



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 643 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

“Que amplia o Perímetro Urbano do Município de Pracinha”.

O Sr. Waldomiro Alves Filho, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 02ª Sessão Ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica acrescentada ao Perímetro Urbano do Município de Pracinha, área e terreno localizado no município de Pracinha, dentro de uma área maior, Matrícula sob nº 7.458, no Registro de Imóveis da comarca de Lucélia, adquirido em decorrência Ação de Desapropriação Amigável lavrada em 01/10/1996, livro 83, folhas 067, no 2º Serviço Notarial Local, com as seguintes características:

“Do marco 0, o vertical inicial desta descrição perimétrica, segue com rumo 57º00’SE e a distancia de 51,00 metros, confrontando com o alinhamento da Estrada Boiadeiro, onde atinge o ponto 1, dai deflete a direita e segue com o rumo de 42º00’SE e a distancia de 14,25 metros, confrontando com terras do Sr. José Domingos Filho, onde atinge o ponto 2, dai deflete a direita e segue com rumo de 57º00’SW e a distancia de 184,00 metros, confrontando com o mesmo proprietário, onde atinge o ponto 3, dai segue com o mesmo rumo e a distancia de 4,00 metros, confrontando com a futura faixa de Servidão da Sabesp – Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, onde atinge o ponto 4, dai segue com o mesmo rumo e a distancia de 2,00 metros, confrontando com as terras de propriedade de Sr. José Domingos Filho, onde atinge o ponto 5, dai deflete a direita e segue com rumo de 33º00’NW e a distancia de 60,00 metros, confrontando com terras do mesmo proprietário, onde atinge o ponto 6, dai deflete a direita e segue rumo de 57º00’NE e a distancia de 67,40 metros, confrontando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

com terras de propriedades do Sr. José Domingos Filho, onde atinge o ponto 7, daí segue com o mesmo rumo e a distância de 100,60 metros, confrontando com terras da Prefeitura Municipal, onde é o cemitério municipal, onde atinge o ponto 0, vértice inicial da descrição perimétrica desta gleba. A gleba acima descrita encerra uma área de 10.892,48 m², nos termos da Lei Municipal nº 2.647/96 de 19 de agosto de 1996, que declarou de utilidade pública e que destinar-se a proteção da Lagoa de Tratamento de Esgoto”.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PRACINHA, inscrito no CNPJ/MF.67.662.007/0001-40, com sede na Avenida Francisco Gimenes nº 175, Pracinha, Estado de São Paulo.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 08 de março de 2016.

WALDOMIRO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL